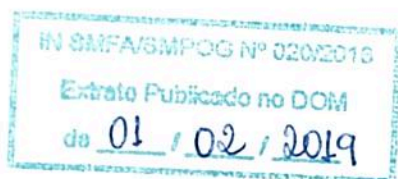


870  
R



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.535.14-44  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.  
IJ: 01.2015.2000.0002.06.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, e a empresa **JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.164.392/0001-00, estabelecida na Rua Limoeiro, 354, Nova Suíssa, CEP 30.421-176 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Samuel Parreiras Ferreira, portador da CI nº MG 10.185.880, e CPF nº 043.512.716-04, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 017/2014, Processo Administrativo nº 01.158.535.14-44, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, 15.113/2013, 15.185/2013, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Ar Condicionado do tipo SMMS/VRF (fabricação Toshiba/Carrier), compostos pelos equipamentos constantes no Anexo I do Termo de Referência, instalados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.212 - Centro, Belo Horizonte/MG, incluindo fornecimento de mão de obra de forma continuada, materiais de consumo, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à boa execução dos serviços e, ainda, a análise microbiológica e físico-química da qualidade do ar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **10/02/2019 a 09/02/2020**.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do presente termo é de 21.825,65 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 261.907,80 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12(doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039.29 Fonte: 0300.**

### CLAUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de R\$ 13.095,39 (treze mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, previsto na Cláusula Terceira, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência do presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2019.

  
Adriana Branco Cerqueira  
Secretária Municipal de Assuntos Institucionais  
e Comunicação Social

  
Samuel Parreiras Ferreira  
Jam Soluções Prediais Ltda.

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

  
Marco Túlio de Miranda  
Coord. de Suporte ao Negócio  
IAM Soluções Prediais Ltda.